

## BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

## Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.000486/2026-95

## 2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Gás GLP para a Natureza de Despesa 33.90.30.04. Essa contratação é necessária para que os serviços prestados pela Seção de Subsistência (SSUB) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) sejam continuados, bem como permitindo que sejam cumpridas a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

Na BAAN a SSUB fornece refeições completas à todo seu efetivo, incluindo Unidades Sediadas, totalizando cerca de 1800 refeições diárias, sendo contabilizados o café da manhã, almoço, jantar; fornece refeições para atender o Projeto Segundo Tempo /Forças no Esporte, com cerca de 400 refeições diárias, como almoço e lanche; apoio a Oficiais Gerais, adidos militares, autoridades civis e militares, embaixadores e demais autoridades em visita à BAAN; fornece refeições aos hóspedes do Hotéis de Trânsito aqui situados; refeições aos internados no Grupo de Saúde, bem como seus acompanhantes; mediante solicitação, são servidos apoios de lanche e refeições de bordo para os tripulantes das aeronaves militares e civis em trânsito no aeródromo da BAAN e; fornece as refeições e lanches necessários ao apoio a Exercícios Operacionais de grande vulto, que implicam no atendimento a uma grande quantidade de militares não pertencentes ao efetivo da BAAN.

Portanto, esse processo, visa atender no período de 03 (três) meses, a necessidade de suprimento do gás GLP que será empregado na Seção de Subsistência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da BAAN	Ten Int Victoria Farias Almeida Zorzo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Organização poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização pois, os itens contemplados no processo em questão, ainda não se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Organização, através do responsável, o direito de não receber o produto, no todo ou em parte, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de manipulação, consumo e quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos desta Dispensa deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º, por não terem sido encontradas outras opções viáveis nem melhores para a Administração.

Ressalta-se que outras fontes de pesquisa foram levantadas, porém nenhuma se adequa ao objeto em questão, principalmente por não haver necessidade, tendo em vista que esse objeto não apresentou inovações na prestação do serviço. Isso é, a opção escolhida viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômica.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos itens constantes deste processo visa a possibilidade de fornecimento de gás GLP para a Seção de Subsistência da BAAN, tendo como escopo atender as necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Anápolis.

Os bens devem seguir as exigências específicas do Anexo do Termo de Referência, quanto a qualidade, tipo, modo de entrega de cada item.

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do envio do Pedido de Entrega por meio do telefone (62) 3329-7225, ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico [ssub.gapan@fab.mil.br](mailto:ssub.gapan@fab.mil.br), em remessa PARCELADA, sob demanda da Seção de Subsistência da BAAN e nas quantidades necessárias ao consumo dimensionado pela Administração para determinado período, respeitadas a capacidade de estocagem, a validade das mercadorias, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata.

Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – Armazém da Seção de Subsistência, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, **de segunda à sexta no horário das 08 horas às 13 horas em dias úteis. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.**

**A entrega e descarga dos materiais é de responsabilidade da contratada.**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram pautadas no nível de consumo de acordo com a produção diária (de aproximadamente 1800 refeições além dos apoios extras) e saída de alimentação - conforme cálculo baseado no consumo do ano de 2025, de acordo com planilha "CONSUMO DE GÁS 2025" anexa nos autos do processo, visando sempre a economia de escala para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 61.272,00

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II no art. 5º, portanto, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através do sistema de Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Gov.br, pelas contratações similares feitas pela Administração Pública, observado o índice de atualização de preços correspondente e; o método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o menor valor encontrado entre a MÉDIA e MEDIANA.

Os limites temporais para a pesquisa de preços foram observados conforme o estabelecido no artigo 5º da IN nº 65/2021.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Observando o que se prevê no art. 40 e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, haverá o parcelamento do objeto devido a viabilidade da divisão do objeto em lotes, bem como visando a economicidade e buscando a ampliação da competição. A opção pelo parcelamento da solução está ao encontro com as necessidades do setor de subsistência, quando são adquiridos os itens parcialmente, tendo em vista que essas aquisições são realizadas de acordo com a demanda setorial e que não há espaço físico disponível para alocação de todos os bens licitados, bem como esbarra na indisponibilidade financeira para tal ação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há pretensão de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com o atual processo de aquisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além dos critérios de sustentabilidade, bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade dispensa de licitação.

Os itens constantes deste Estudo foram solicitados para serem incluídos no plano de aquisição de 2026 através do documento "INCLUSÃO DE DFD AO CALENDÁRIO ANUAL" constante nos autos do processo. O planejamento da aquisição está de acordo com as diretrizes e orientações do Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-AN.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se atender a necessidade de fornecimento de gás GLP que será empregado na Seção de Subsistência, como já elencado em itens anteriores. Assim, a aquisição dos itens constantes deste Processo permitirá que a BAAN, na figura da Seção de Subsistência, cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos. Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

Este documento não necessita ser classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, além das medidas de atenção aos possíveis impactos ambientais terem sido apresentadas no item 4 deste ETP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VICTORIA FARIAS ALMEIDA ZORZO**

Membro da comissão de contratação

**ANA LUIZA DE ALMEIDA MARIANO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo este ETP.

**LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA**

Ordenadora de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 02-2026
Data/Hora de Criação:	13/01/2026 18:04:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	18b3afdb5f0369e1b34a78a7b4823caa
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VICTORIA FARIAS ALMEIDA ZORZO no dia 13/01/2026 às 15:10:41 no horário oficial de Brasília.